

**PORTARIA Nº 5579/2022-DAF/CGP, de 21/12/2022**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 02, do PAE 2019/565359, reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EVANDRO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, Assistente de Trânsito, matrícula 57191836/1, lotado na Gerência de Atendimento e Registro de Veículos, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.12.2022 a 02.02.2023, referentes ao triênio 2013/2016 (30 dias) e 2016/2019 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05.12.2022.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 5578/2022-DAF/CGP, de 21/12/2022**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 04, do PAE 2022/1496394, reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula 57175882/2, lotado na Corregedoria, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.01 a 31.01.2023, referentes ao triênio 2010/2013, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02.01.2023.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 890763**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 5568/2022-DAF/cgp, de 15/12/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1600426;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de DOZE E MEIA (12 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de PARAUPEBAS – 11/12 a 15/12/2022, REDENÇÃO – 16/12 a 23/12/2022, a fim de realizar vistoria predial em clinicas, autorizado de modo excepcional considerando a necessidade das atividades expostas.

nome	matricula
MÁRCIA CRISTINA FREITAS DA CÂMARA	57216391/2
Vander Jocelir Ferreira dos Santos	57176418/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 890624**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA****PORTARIA Nº 1514/2022-CGP/SEAP****Belém (PA), 29 de novembro de 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7026/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em denúncia, encaminhada no dia 13/06/2022, via e-mail, a fim de informar suposta conduta irregular de servidor, quando em posse de carro institucional;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ausência de indícios que minimamente gere sustentação à denúncia.

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do servidor C.T.S. (Funcional: 5739098), ao supostamente utilizar indevidamente veículo institucional, com fulcro aos artigos 177, VI c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 890934**

**PORTARIA Nº 1513/2022-CGP/SEAP****Belém (PA), 29 de novembro de 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7129/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em denúncia Anônima encaminhada via e-mail, no dia 20/07/2022, a fim de informar sobre o suposto uso indevido do brasão da polícia penal.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional de servidores da SEAP/PA, por meras conjecturas.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 890935**

**PORTARIA Nº 1519/2022-CGP/SEAP****Belém (PA), 29 de novembro de 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6766/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto comportamento desurbano entre servidor lotado no Presídio Estadual Metropolitano I- PEM I e motorista lotado no CTRANS sessão Marituba, durante escolta no dia 11/02/2022, conforme termos de Denúncia nº 11/2022 e 12/2022.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional de servidor da SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 890930**

**PORTARIA Nº 1515/2022-CGP/SEAP****Belém (PA), 29 de novembro de 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6960/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em comunicação encaminhada pelo Diretor da CIME/SEAP, acerca do acionamento, supostamente, acidental de espargidor em embarcação no terminal Hidroviário das Docas, no dia 01/05/2022.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional de servidor da SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 890931**

**PORTARIA Nº 363/2022-GAB/SEAP****Belém-PA, 23 de dezembro de 2022.**

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 7254/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor L.P.M. (Funcional: 5950082), policial penal, referente ao disparo de arma de fogo que culminou no óbito da PPL DIEGO PAIVA DOS SANTOS (INFOPEN 87046), nas dependências da Central de Integração de Monitoramento Eletrônico- CIME, no dia 13/09/2022.

CONSIDERANDO o Art. 203, da Lei 5.810/1994-RJU/PA, que versa sobre a necessidade do afastamento preventivo do citado servidor, como medida cautelar, a fim de que este não venha a influir na apuração das supostas irregularidades e, em Parágrafo Único, sobre a prorrogação do prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a PRORROGAÇÃO do afastamento preventivo do servidor L.P.M. (Funcional: 5950082), Policial Penal, lotado Central de Integração de Monitoramento Eletrônico- CIME, de acordo com o Art. 203 do RJU, Parágrafo Único, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo da remuneração, a contar de 24/12/2022.

Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências pertinentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES,

Secretário de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 890938**